



Mensagem de Envio do Projeto de Lei N^o 010/2022.

Ao
Excelentíssimo Senhor
SR. AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Petrolina/PE
Senhor Presidente,
Prezados Vereadores.

Vimos por meio do presente, encaminhar o **Projeto de Lei nº 010/2022**, anexo, a fim de que possa o mesmo ser apreciado por essa Casa Legislativa Municipal.

A matéria ora reportada, dispões sobre autorização de abertura de Crédito Especial, na ordem de R\$ 1.692.911,22 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e onze reais e vinte e dois centavos), que correrá por conta de recursos financeiros oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura Pré-Sal, excesso de arrecadação, conforme Lei Federal nº 13.885 de 17 de outubro de 2019, artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 710/2021 da STN e Nota Técnica SEI nº 23290/2022/ME, para realizar investimentos no Município.

Em assim sendo, solicitamos que a matéria ora encaminhada seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Saudações.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Município

Projeto de Lei Nº 010/ 2022

Ementa: Dispõe sobre autorização do Poder Executivo do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, para abertura de Crédito Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município, no valor de R\$ 1.692.911,22 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e onze reais e vinte e dois centavos), criando Fonte de Recurso, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 43, “caput”, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei nº 3.479 de 30 de novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 3.483 de 15 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, submete para apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no valor R\$ 1.692.911,22 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e onze reais e vinte e dois centavos), destinado à despesa de investimentos, mediante criação de fonte no orçamento de 2022, conforme seguem:

25000	- Fundo Municipal de Saúde	
25.001	- Fundo Municipal de Saúde	
10.302.3389.3.129	- Modernização, implantação e monitoramento de ações e serviços de atenção especializada	
4.4.90.00	- Investimentos	
Fonte: 704		1.692.911,22

Art. 2º - O Crédito Especial, aberto na forma do artigo precedente, correrá por conta de recursos financeiros oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura Pré-Sal, excesso de arrecadação, conforme Lei Federal nº 13.885 de 17 de outubro de 2019, artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 710/2021 da STN e Nota Técnica SEI nº 23290/2022/ME.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2022-2025, exercício 2022, a Fonte de Recursos a que se refere o Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Petrolina, 10 de junho de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9405-FB36-6CAD-7059

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 10/06/2022 14:31:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9405-FB36-6CAD-7059>